



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5241

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.180,95 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	1.482,95
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	355	1.108,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	13.590,00
Total:			16.180,95

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2148	3 3 90 30 00	302	99,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	311	70,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	321	9.000,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 39 00	337	99,00
02 08 01 10 301 0012 2238	3 3 90 39 00	339	99,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	2.590,95
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	365	99,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	397	50,00
02 08 01 10 304 0013 3051	4 4 90 52 00	398	40,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 32 00	416	1.600,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	419	195,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	425	1.300,00
02 08 01 10 305 0012 2242	4 4 90 52 00	428	40,00
02 08 01 10 305 0012 3054	4 4 90 51 00	430	800,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	431	99,00
Total:			16.180,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Agosto de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo